

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Diretoria Executiva

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROGRAMA PERMANENTE DE EXTENSÃO (PPE) UNB IDIOMAS**

**EDITAL/FEPECS Nº 08, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe confere o Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, a Instrução FEPECS nº 4, de 21/06/2002; a Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020; e considerando o disposto na alínea “b” da Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 13/2017 - SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), mantenedora da Universidade de Brasília (UnB), com a interveniência da FEPECS, cujo objeto é a concessão de Atividades Práticas Curriculares (APC) no âmbito da estrutura orgânica da SES-DF e entidades vinculadas, que estabeleceu como forma de contrapartida o fornecimento de cursos de idiomas, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO SEMESTRAIS, PARCIAIS E INTEGRAIS, PARA CURSAR INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS E JAPONÊS** no Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas – PPE, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, Processo Sei-GDF nº 00064-00001773/2021-10.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas contidas neste Edital e destina-se ao provimento de bolsas de estudos semestrais, parciais e integrais, para cursar **inglês, espanhol, francês ou japonês**, conforme Convênio nº 13/2021 - SES-DF, Cláusula Décima Segunda, Subcláusula Segunda, Alínea "b".

1.2. As bolsas de estudo são destinadas à alunos das escolas mantidas pela FEPECS e a servidores da FEPECS e SES-DF.

1.3. As aulas estão previstas para ocorrerem em formato remoto, seguindo normativas institucionais, como parte das medidas de contenção da Pandemia de Covid-19.

1.4. Caso as aulas voltem a ocorrer no formato presencial no período de vigência das bolsas, a FEPECS indicará locais de sua conveniência para a realização das aulas presenciais.

1.5. O Processo Seletivo será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 ramal 6877.

1.6. A seleção será **por ordem de inscrição** do candidato.

## 2. DAS TURMAS

2.1. Serão ofertadas **04 (quatro)** turmas para o curso de **inglês**, **02 (duas)** turmas para o curso de **espanhol**, e **02 (duas)** turmas para o curso de **francês**, com carga horária de **45 (quarenta) horas** cada, e **02 (duas)** turmas para o curso de **japonês**, com carga horária de **60 (sessenta) horas** cada, distribuídas conforme o **Anexo Único**.

2.2. Os dias e horários das turmas serão definidos de acordo com a demanda encaminhada e a oferta do PPE UnB Idiomas.

2.3. Para as matrículas em nível acima do Básico 1, o bolsista deverá realizar um teste de nivelamento aplicado pelo PPE UnB Idiomas no valor de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**. A realização do teste de nivelamento **não** garante vaga na turma pretendida.

2.4. As aulas estão previstas para iniciar no **primeiro semestre de 2023**, com **data a confirmar**.

2.5. O calendário das aulas do PPE UnB Idiomas está baseado no calendário acadêmico da Universidade de Brasília. Eventuais alterações nas datas previstas serão informadas com antecedência.

### **3. DAS BOLSAS**

3.1. Serão disponibilizadas bolsas para os  **cursos de inglês, espanhol, francês ou japonês**, parciais e integrais, ofertadas através do Convênio nº 13/2021 SES-DF a serem distribuídas conforme Anexo Único, de acordo com a demanda, em um total de 215 (duzentas e quinze) bolsas.

3.2. Os candidatos que se inscreverem fora do número de vagas, formarão cadastro reserva até a inscrição número 315 (trezentos e quinze).

3.3. Em caso de desistência do candidato titular, a vaga será destinada aos candidatos do cadastro reserva, seguindo-se rigorosamente a ordem de inscrição, a opção de curso e o tipo de bolsa, parcial ou integral.

3.4. As bolsas parciais correspondem a 27% (vinte e sete por cento) do valor à vista pago pela comunidade externa à UnB ou à 25,6% (vinte cinco vírgula seis por cento) do valor a prazo pago pela comunidade externa à UnB.

3.5. Os valores são pagos por semestre, perfazendo um total de R\$ 471,45 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento a vista ou 3x R\$ 232,05 (três parcelas de duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para pagamento a prazo, conforme a tabela:

**Valor\* semestral para Espanhol/Francês/Inglês – 45h ou Japonês 60h**

Pagamento à vista com desconto de 27%

R\$ 471,45

Pagamento a prazo com desconto de 25.6%

3 x R\$ 232,05

\*Valores vigentes no ano de 2022, passíveis de reajuste, com descontos referentes à bolsa de estudos parcial para a realização de **01** (um) semestre de curso.

3.6. Em caso de desistência do curso, o aluno bolsista poderá solicitar o cancelamento do contrato, ficando responsável pelo pagamento dos custos gerados até a efetivação do pedido de cancelamento, incluídas todas as horas aulas ministradas, independentemente de seu comparecimento ou não, bem como pelo pagamento de multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, relativa a custos administrativos.

3.7. As bolsas de estudo parciais não incluem o custo do material didático, nem o custo com teste de nivelamento se este for necessário.

3.8. Serão ofertadas **02 (duas)** bolsas integrais por turma, conforme item 2.1, para os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Permanência, implementado no âmbito da ESCS pela Instrução FEPECS nº 04, de 01/02/2018.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA**

4.1. Para concorrer à bolsa parcial os candidatos devem ser alunos da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB) ou da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), servidores da FEPECS ou da SES-DF.

4.2. Para concorrer à bolsa integral, os candidatos devem ser alunos da ESCS, matriculados pelo sistema de reserva de vagas e beneficiários do Programa Bolsa Permanência.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, conforme conograma constante no item 6 deste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. No ato da inscrição, no link específico, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e anexar cópia dos documentos seguintes:

a) Cópia do documento oficial de identificação;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante do vínculo institucional.

d) Comprovante de beneficiário do programa bolsa permanência, para os alunos da ESCS concorrentes à bolsa integral.

e) Certificado de curso de línguas, caso possua, em qualquer nível de conclusão.

5.3.1. Os candidatos alunos da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB) deverão apresentar declaração da Secretaria de Cursos – SC/ETESB, devidamente carimbada e assinada pelo responsável, para comprovar vínculo institucional.

5.3.2. Os candidatos alunos da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) deverão apresentar declaração da Secretaria Acadêmica – SAA/ESCS, devidamente carimbada e assinada pelo responsável, para comprovar vínculo institucional.

5.3.3. Os candidatos servidores da FEPECS ou da SES-DF deverão apresentar classificação funcional atualizada (dos meses de outubro ou novembro deste ano), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

5.3.4. Os candidatos à bolsa integral deverão comprovar, ainda, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da ESCS, por meio de documento expedido pela Secretaria da ESCS, devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

5.3.5. Certificado de conclusão a partir do nível/módulo Básico 2 no curso de língua para o qual deseja se inscrever, conforme o caso.

- 5.3.6. A apresentação do certificado **não** isenta o candidato realizar um teste de nivelamento nos termos do item 2.3 deste Edital.
- 5.4. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpegou png), conforme solicitado no formulário de inscrição e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.
- 5.5. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada.
- 5.6. O candidato deverá receber também por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido.
- 5.7. O candidato poderá optar por concorrer a até **3 (três)** opções de língua estrangeira, indicando a preferência por opção em campo específico no formulário de inscrição.
- 5.8. Será considerada apenas **UMA** inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão somente será considerada a **última** inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 6 deste Edital.
- 5.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por via postal e por correio eletrônico.
- 5.10. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.
- 5.11. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, bem como a apresentação da documentação de forma completa e legível, nos termos deste Edital, podendo ser eliminado do processo seletivo caso apresente informações de forma incompleta ou diversa da estabelecida.
- 5.12. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 5.13. A divulgação da relação de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 6 deste Edital.
- 5.14. A inscrição no presente Processo Seletivo é **gratuita**.

## 6. CRONOGRAMA

Número	Atividade	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 28/11/2022 às 23h59 do dia 30/11/2022
2	Data de divulgação da relação de inscritos	01/12/2022
3	Data prevista para interposição de recurso contra a relação de inscritos	Das 08h00 às 23h59 do dia 02/12/2022
4	Data prevista para o resultado do recurso contra a relação de inscritos	06/12/2022
5	Data prevista para homologação do resultado final	08/12/2022
6	Data prevista para convocação para matrícula	* À definir
7	Data prevista para matrícula	* À definir
8	Data prevista para início dos cursos de línguas do PPE UnB Idiomas	* À definir

6.1. O cronograma com as datas prováveis da seleção trata-se de uma previsão, podendo sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra relação da inscrição de acordo com o Cronograma constante no item 6 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

7.2. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. As decisões sobre os recursos serão publicadas na data estipulada, de acordo com o item 6.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros que vierem a ser publicados.

7.6. Os recursos serão analisados por uma Banca Examinadora constituída por 3 membros indicados pela Diretoria da FEPECS.

7.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos adicionais.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão **classificados pela ordem de inscrição** e convocados para a realização da matrícula na mesma ordem, respeitando-se a opção de língua estrangeira até o limite de vagas, conforme estabelecido no Anexo Único.

8.2. **Os candidatos classificados no cadastro reserva, conforme item 3.2, serão convocados para a matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados dentro do número de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.**

8.3. A lista com os classificados para os cursos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, conforme Cronograma constante no item 6 deste Edital.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. O Resultado Final será homologado pela Diretora Executiva da FEPECS e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>, conforme Cronograma constante no item 6 deste Edital.



9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme Anexo Único, serão convocados para efetivar matrícula mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

9.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

## **10. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA**

10.1. Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado para a Concessão de Bolsas de Estudo Semestrais, parciais e integrais, para **inglês, espanhol, francês e japonês** no Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas – PPE.

10.2. Realizar a matrícula, por meio do site do PPE UnB Idiomas nos períodos de matrícula estipulados, a serem informados na convocação.

10.3. Caso o candidato convocado não efetive a matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo considerado desistente e serão convocados os candidatos classificados em reserva de vagas, conforme item 9.3 deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

- 11.3. Somente serão aceitas as inscrições que se adequem às normas contidas neste Edital.
- 11.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.5. O descumprimento dos prazos e/ou de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato.
- 11.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final.
- 11.7. Avisos, comunicados e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.
- 11.8. A efetivação das bolsas está condicionada ao envio da lista de selecionados durante a vigência do Convênio nº 013/2017 - SES-DF, consideradas eventuais prorrogações do instrumento, podendo haver renovação e redimensionamento, se for de interesse das partes, quando da renovação do Convênio.
- 11.9. A utilização das bolsas ocorrerá unicamente no âmbito de turmas exclusivas para a FEPECS que só serão efetivadas com o mínimo de 10 (dez) alunos matriculados com bolsa parcial.
- 11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FEPECS, dentro de suas competências.

## **AMÍLCAR BARBOSA CINTRA**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS OFERTADAS**

<b>TURMA</b>	<b>IDIOMA</b>	<b>FREQUÊNCIA SEMANAL</b>	<b>BOLSAS PARCIAIS</b>	<b>BOLSAS INTEGRAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DIAS</b>	<b>FORMATO</b>
--------------	---------------	---------------------------	------------------------	-------------------------	----------------------	-------------	----------------

1	Inglês	2 aulas	20	2	45 horas	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	21 aulas remotas de 2h/cada + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
2	Inglês	2 aulas	20	2	45 horas	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	21 aulas remotas de 2h/cada + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
3	Inglês	1 aula	20	2	45 horas	2ª, 4ª, 6ª e sábado	10 aulas remotas de 4h/cada + 1 aula remota de 2h + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
4	Inglês	1 aula	20	2	45 horas	2ª, 4ª, 6ª e sábado	10 aulas remotas de 4h/cada + 1 aula remota de 2h + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
5	Espanhol	2 aulas	20	2	45 horas	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	21 aulas remotas de 2h/cada + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
6	Espanhol	1 aula	20	2	45 horas	2ª, 4ª, 6ª e sábado	10 aulas remotas de 4h/cada + 1 aula remota de 2h + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
7	Francês	2 aulas	20	2	45 horas	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	21 aulas remotas de 2h/cada + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
8	Francês	1 aula	19	2	45 horas	2ª, 4ª, 6ª e sábado	10 aulas remotas de 4h/cada + 1 aula remota de 2h + 3h assíncronas (avaliações escritas)	
9	Japonês	2 aulas	18	2	60 horas	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	28 aulas remotas de 2h/cada + 4h assíncronas (avaliações escritas)	
10	Japonês	1 aula	18	2	60 horas	2ª, 4ª, 6ª e sábado	14 aulas remotas de 4h/cada + 4h assíncronas (avaliações escritas)	
<b>TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS</b>								<b>215</b>